



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1116/2017
20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autorizo a Câmara Municipal de Apodi a Firmar Convênio com a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

LEI MUNICIPAL Nº 1116/2017 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PLL nº. 015/2017 Autor: Genivan Aires da Costa, Charton Heston Rego Noronha, Raimundo Nonato Carlos Junior, Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Autorizo a Câmara Municipal de Apodi a Firmar Convênio com a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Apodi a Firmar Convênio com a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN, associação tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será repassado ao longo de 12 parcelas, conforme minuta do convênio que seque em anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de fevereiro de 2017

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017